



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.....	9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2021. PREGÃO Nº. 56/2021.....	10

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 5

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA..... 3

NOTIFICAÇÃO..... 4

DECRETO Nº 8.998
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 6

DECRETO Nº 8.999
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 6

LEI Nº 5.164
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 7

LEI Nº 5.165
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 7

LEI Nº 5.166
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 8

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021..... 8

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021..... 9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 20/09/2021 - Hora: 14:54:42

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BYP5890	26N43001934	13/09/2021	500-2 0	293,47
QPE3682	26N43001927	13/09/2021	500-2 0	130,16
FMD4824	26N43001928	13/09/2021	500-2 0	130,16
QQX9362	26N43001929	13/09/2021	500-2 0	195,23
GGX1871	26N43001930	13/09/2021	500-2 0	130,16
FNJ7666	26N43001931	13/09/2021	500-2 0	195,23
ATA8209	26N43001932	13/09/2021	500-2 0	293,47
GEA0254	26N43001933	13/09/2021	500-2 0	293,47
BRN9680	26N43001926	13/09/2021	500-2 0	130,16
EED1133	26N43001935	13/09/2021	500-2 0	293,47
OPV3967	26N43001936	13/09/2021	500-2 0	195,23
EUR2323	26N43001937	13/09/2021	500-2 0	293,47
GBM4209	26N43001938	13/09/2021	500-2 0	293,47
FWT4425	26N43001939	13/09/2021	500-2 0	130,16
EST5558	26N43001940	13/09/2021	500-2 0	130,16
EZG6855	26N43001941	13/09/2021	500-2 0	293,47
GBU2738	26N43001942	13/09/2021	500-2 0	130,16
EBR6484	26N43001909	13/09/2021	500-2 0	130,16
ENO2020	26N43001917	13/09/2021	500-2 0	293,47
CPM0030	26N43001910	13/09/2021	500-2 0	293,47
FUL9268	26N43001911	13/09/2021	500-2 0	293,47
ERJ1888	26N43001912	13/09/2021	500-2 0	293,47
GKI0402	26N43001913	13/09/2021	500-2 0	130,16
FKF3862	26N43001914	13/09/2021	500-2 0	130,16
FMH1437	26N43001915	13/09/2021	500-2 0	293,47
FYF3059	26N43001916	13/09/2021	500-2 0	293,47
BUQ6323	26N43001925	13/09/2021	500-2 0	195,23
EAO3438	26N43001918	13/09/2021	500-2 0	130,16
GCB6090	26N43001919	13/09/2021	500-2 0	293,47
GFB1740	26N43001920	13/09/2021	500-2 0	293,47
FGH5713	26N43001921	13/09/2021	500-2 0	293,47
BUQ6323	26N43001922	13/09/2021	500-2 0	195,23
BUQ6323	26N43001923	13/09/2021	500-2 0	293,47
BUQ6323	26N43001924	13/09/2021	500-2 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Jeronimo Jose de Paula, nº 16, quadra A, lote P30, Bairro Jardim Redentor, Inscrição Municipal 1998002, ref. not 48977/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Jose Borges, nº, quadra 2P, lote 14, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2636700, ref. not 48974/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Dos Arnaldos, nº 1547, quadra 2, lote P1-3, Bairro Centro, Inscrição Municipal 217900, ref. not 48567/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Leonildo Alvizi, nº 1781, quadra B, lote P/18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. ASE nº 007/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Ipês, nº, quadra H, lote 14, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3369700, ref. not 48800/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Vergniaud Mendes Caetano, nº 681, quadra 20, lote P1, Bairro Coester, Inscrição Municipal 327600, ref. not 48700/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Aldo Livorati, nº 3650, quadra 6, lote 6, Bairro Conj. Hab. Emilio Mininel, Inscrição Municipal 2343200, ref. not 48981/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Antonio Pupim, nº, quadra 02, lote 15, Bairro Res. Alto das Paineiras, Inscrição Municipal 2486500, ref. not 48932/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Antônio Neto Ferreira Negrão, nº, quadra 1B, lote P/4-C, Bairro Prq Universitario, Inscrição Municipal 2555700, ref. not 49333/2021.

Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Rio Grande do Norte, nº 525, quadra 23, lote I, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 609500, ref. not 48976/2021.

Fernandópolis, 17 de Setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
5981/3	ES - 21/09/2021	3.3.90.39.88	0 01 00	110 000	17737 PROMARKE ASSOCIADOS PROPAGANDA E M CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PUBLICITARIOS; NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS; CONFORME QUARTO TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE AGOSTO DE 2021 A 08 DE AGOSTO DE 2022. AS DEMAIS CLAUSULAS	23/08/2021	17.903,93	1489	0,00	0,00	17.903,93
6813/1	OR - 21/09/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	7166 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	23/08/2021	90,00	1379	0,00	0,00	90,00
6814/1	OR - 21/09/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	7166 AUREO SIQUEIRA CALORI - ME	23/08/2021	60,00	2191	0,00	0,00	60,00
6676/6	GL - 22/09/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/04/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	23/08/2021	1.161,59	5713	0,00	0,00	1.161,59
6676/9	GL - 22/09/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0002/04/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Mod. Formatada: 65 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	23/08/2021	1.548,79	5798	0,00	0,00	1.548,79

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Setembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.998 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.998 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.164, de 21 de setembro de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 49.249,07 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da As. Social e Cidadania	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.R\$	49.249,07
FR – Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

B.B – Conv. 895381/19 Estruturação e Investimento Suas

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.999 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.999 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.165, de 21 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.243.856,48 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.015 Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	480.000,00
FR – Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	403.856,48
FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	360.000,00
FR – Federal	
R\$	1.243.856,48

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Fundo Nacional de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.164 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.164 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 49.249,07 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da As. Social e Cidadania	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.R\$	49.249,07
FR – Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será

coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

B.B – Conv. 895381/19 Estruturação e Investimento Suas	R\$ 49.249,07
--	---------------

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.165 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.165 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.243.856,48 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, quarenta e oito centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.015 Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil .R\$	480.000,00
FR – Federal	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	403.856,48
FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	360.000,00
FR – Federal	
R\$	1.243.856,48

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.166 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.166 – DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre denominação de via pública – Estrada Municipal JOÃO PEREIRA FRAGA – Estrada Municipal FND 354).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal JOÃO PEREIRA FRAGA** a antiga “Estrada do Córrego da Abelha” (Estrada Municipal FND 354), localizada neste Município de Fernandópolis-SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na competente Lei Orçamentária Anual vigente e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de setembro de 2021.

LEONARDO BARBOSA SEGUNDO
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NA FORMA ON-LINE. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 19770, 19 de fevereiro de 2021, sobre o PROCESSO N.º 268/2021, em favor das empresas: RPL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1. , objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de setembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
PROCESSO Nº 293/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 22 de Setembro de 2021

Edição 771

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2021. PREGÃO Nº. 56/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 247/2021. PREGÃO Nº. 56/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **TOZZO & TOZZO GÁS LTDA- ME.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 06 (SEIS) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA-DE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
1	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: DOMÉSTICO PARA BOTTIÃO COM CAPACIDADE DE 13 KG MARCA: LIQUIGÁS	UND	300	84,50	25.350,00
2	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO: INDUSTRIAL PARA BOTTIÕES COM CAPACIDADE DE 45 KG. MARCA: LIQUIGÁS	UND	1200	314,00	376.800,00
	TOTAL DO PROPONENTE				402.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 402.150,00 (quatrocentos e dois mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/09/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 21/09/2021.

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE
Gestor da Ata de Registro de Preços